



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 23 de Abril de 2020

Edição nº 2.588

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 789, de 22 de abril de 2020

Regulariza e unifica a denominação da Rua Presidente Ranieri Mazzili, situada no bairro Jardim Pancera, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando a necessidade de regularizar-se e unificar-se a denominação da Rua Presidente Ranieri Mazzili, tendo em vista não existir ato oficial de sua denominação e que em alguns documentos consta como “Rua Presidente Ramieri Mazzili”, em especial para fins de averbação/retificação, perante o Ofício Imobiliário competente, em matrículas de imóveis nela situados;

considerando o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 16.562, de 16 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica regularizada e unificada para **Rua Presidente Ranieri Mazzili** a denominação, em toda a sua extensão, da via pública atualmente também denominada “Rua Presidente Ramieri Mazzili”, situada nos Loteamentos Jardim Franco Mayer e Parque Residencial Aldeia, no bairro Jardim Pancera, nesta cidade, paralela ao sul da Rua Presidente Carlos Luz, com início, em sua extremidade Leste, na Rua Presidente Costa e Silva, e término, em sua extremidade Oeste, na Chácara nº 13.F.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2020.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

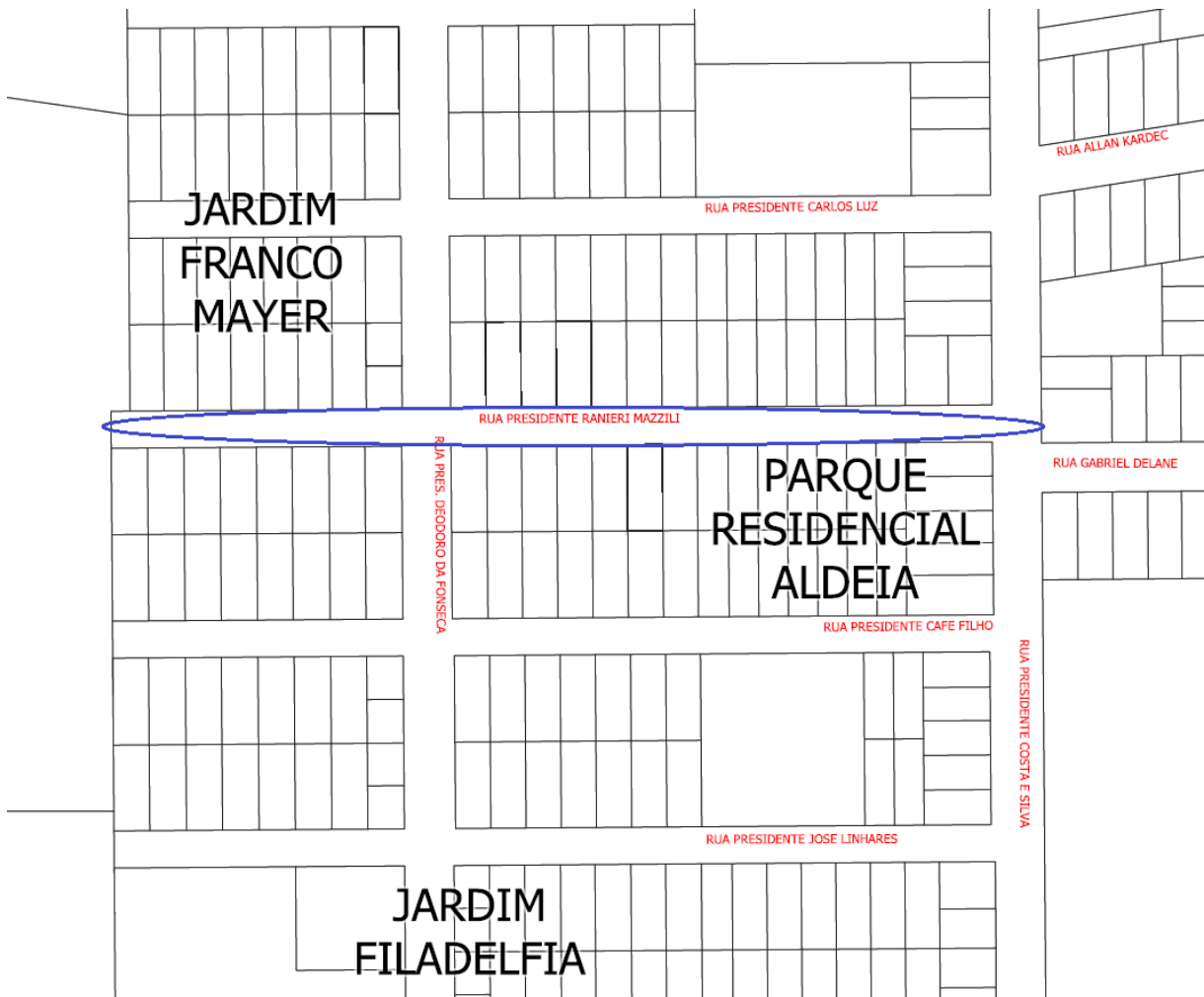
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 23 de Abril de 2020

Edição nº 2.588

Página 2



PORTARIA Nº 184, de 20 de abril de 2020

Revoga dispositivo da Portaria nº 89/2020, referente à exclusão de gratificação de função de servidora municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 097/2020-

SMST, desta data, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada, com efeito retroativo ao dia **20 de março de 2020**, a alínea “c” do inciso IV do artigo 1º da Portaria nº 89, de 2 de março de 2020, que excluiu a gratificação de Símbolo FG 04 – Agente da Patrulha Maria da Penha da servidora Cleonice Aureliano Vilela.

Art. 2º – Em virtude do disposto no artigo anterior, fica restabelecida, com efeito a contar de **20 de março de 2020**, a gratificação correspondente à FG 04 – Agente da Patrulha Maria da Penha da Tabela “D”



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 23 de Abril de 2020

Edição nº 2.588

Página 3

da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações, à servidora Cleonice Aureliano Vilela, na Secretaria de Segurança e Trânsito do Município.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 185, de 22 de abril de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Cirlei Antônia Boschetti** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 15.910, de 13 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Cirlei Antônia Boschetti** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência “V” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.845,53 (cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 11 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 186, de 22 de abril de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Cirlei Antônia Boschetti** no segundo cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 15.911, de 13 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Cirlei Antônia Boschetti** no segundo cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência “V” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.770,91 (cinco mil setecentos e setenta e nove reais e um centavo) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 11 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 187, de 22 de abril de 2020

Revoga dispositivos da Portaria nº 89/2020, referentes à exclusão de gratificações de função de servidores municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,



considerando o contido no Ofício nº 101/2020-SMST, desta data, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revogados, a contar de **23 de abril de 2020:**

I – o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 89, de 2 de março de 2020, que excluiu a gratificação de Símbolo FG 06 – Coordenador de Fiscalização de Trânsito, Controle e Análise de Estatística, na Secretaria de Segurança e Trânsito, concedida ao servidor Genuir Giaretta;

II – o inciso I do artigo 3º da Portaria nº 89, de 2 de março de 2020, que designou Rafael Rodrigo da Fonseca para responder pela função de Coordenador de Fiscalização de Trânsito, Controle e Análise de Estatística, na Secretaria de Segurança e Trânsito.

Art. 2º – Em virtude do disposto no artigo anterior, fica restabelecida, a contar de **23 de abril de 2020**, a gratificação de Símbolo FG 06 – Coordenador de Fiscalização de Trânsito, Controle e Análise de Estatística da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações, concedida ao servidor Genuir Giaretta, na Secretaria de Segurança e Trânsito.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
COMUNICADO DE PREGÃO PRESENCIAL
DESERTO

Comunicamos que o Pregão Presencial nº 30/2020 – Município de Toledo que tem por objeto a seleção de propostas visando o **REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para: LOTE 01 - aquisição de produtos para formar o Kit Maternidade a ser distribuído para gestantes cadastradas no Programa Cegonha Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família; LOTE 02 - aquisição de roupas, calçados, roupas de cama e banho a serem utilizados pelas crianças e adolescentes abrigados nas Casas Abrigo do Município de Toledo/PR, conforme Plano de Ação e Portaria do MDS 625/2010 e Deliberação nº39/2014 e Resolução 090/2016 SEDS/PR, conforme**

Termo de Referência, condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos. Por não haver empresas interessadas em participar do presente certame, fica o mesmo declarado **DESERTO DE PARTICIPANTES.**

Toledo - PR, 22 de abril de 2020.
LUIS CARLOS FABRIS - PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020

OBJETO: Aquisição de lanches para pessoas em situação de rua, conforme serviço tipificado da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família – SUAS. **DATA DE ABERTURA:** 30 de ABRIL de 2020, às 15h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.380,00 (sete mil e trezentos e oitenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 06 (seis) meses, para aquisição do medicamento hidroxiquina 400 mg, que será utilizado nos pacientes com COVID-19 no Pronto Atendimento Municipal – PAM, Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Hospital de Campanha. **DATA DE ABERTURA:** 08 de MAIO de 2020, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal destinados às crianças e adolescentes acolhidos nas Casas Abrigo do município de Toledo, conforme Plano de Ação e Portaria 2300/2018 do MDS e Deliberação Nº 39/2014 e Resolução 090/2016 SEDS/PR - PPAS IV do FEAS. **DATA DE ABERTURA:** 11 de MAIO de 2020, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 159.212,30 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e doze reais e trinta centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - FUNREBOM

OBJETO: Contratação de serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo entre a Rede de dados do Corpo de Bombeiros de Toledo e a rede mundial de computadores - INTERNET, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. **DATA DE ABERTURA:** 11 de MAIO de 2020, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 19.814,70 (dezenove mil oitocentos e quatorze reais e setenta centavos).



PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na locação de materiais e estruturas para eventos a serem realizados pelas Secretarias de Cultura, Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Inovação e Turismo, Educação, Esportes, Habitação Serviços e Obras Públicas, Juventude, Políticas para Mulheres e Saúde. **DATA DE ABERTURA:** 12 de MAIO de 2020, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 478.087,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitenta e sete reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

OBJETO: Seleção de propostas para contratação de empresa para prestação de serviços de natureza continuada de coleta e transporte convencional (porta a porta) e mecanizada (contêineres), dos resíduos recicláveis domiciliares, comerciais e compactáveis, na zona urbana do Município de Toledo-PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nos seus anexos (I – Mapa do perímetro urbano do município dividido por setores e II – Planilha de Custos). **DATA DE ABERTURA:** 12 de MAIO de 2020, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.332.425,76 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos) para o período de 12 meses.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de sêmen bovino leiteiro, congelado, das raças Jersey e Holandesa Preto e Branco, para atender 225 produtores rurais cadastrados no Programa de Melhoramento Genético em Bovinocultura Leiteira, dos 32 condomínios de Inseminação Artificial do Município de Toledo, segundo prevê a Lei “R” 53/2009 e a Lei “R” 100/2011. **DATA DE ABERTURA:** 13 de MAIO de 2020, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 165.651,00 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de telas mosquiteiros para a contenção da entrada de insetos (moscas, mosquitos, besouros, borboletas, abelhas) nas janelas e portas de Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI’s e Centro Integrado de Políticas Educacionais – CIPE. **DATA DE ABERTURA:** 13 de MAIO de 2020, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020

OBJETO: Execução Global (material e mão-de-obra) dos serviços de construção de Centro Comunitário do Jd. da Mata. Local: Rua Capitão Leônidas Marques, Lote nº 192, Quadra nº 109, Loteamento Jd. da Mata, Toledo – PR, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos, ART, RRT e demais documentos técnicos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 14 de MAIO de 2020, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 442.937,59 (quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e nove centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a revitalização e readequação parcial do sistema de Iluminação Pública do Município de Toledo envolvendo a execução global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação Pública na Rua Borges de Medeiros do Município de Toledo, conforme especificações e quantidades definidas no Termo de Referência, orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 14 de MAIO de 2020, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 203.349,36 (duzentos e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).

COMUNICADO DE REABERTURA - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020, cujo objeto é: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de refeições, com bebidas e estrutura inclusas, sendo: LOTE 01 – jantar tipo buffet, para a posse dos novos Conselheiros Municipais de Saúde gestão 2020/2024 e despedida dos Conselheiros Municipais de Saúde gestão 2017/2019, que será realizado no dia 17 de setembro de 2020; LOTE 02 – almoço tipo buffet, com decoração inclusa, para o 33º Encontro de Pioneiros, que será realizado no dia 03 de setembro de 2020, pela Secretaria da Cultura, que estava suspensa, foi reprogramada a abertura para o dia 15 DE MAIO DE 2020, ÀS 08h30min. Assim, por consequência, os envelopes poderão ser protocolizados até às 08h30min do dia 15 DE MAIO DE 2020, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Da



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 23 de Abril de 2020

Edição nº 2.588

Página 6

mesma forma, a abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada às 08h30min do dia 15 DE MAIO DE 2020, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. Permanecem inalteradas as demais condições do edital. Município de Toledo-PR, em 22 de abril de 2020. LUIS CARLOS FABRIS – PREGOEIRO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

PORTARIA SRH Nº 2084, de 22 de abril de 2020

Institui Comissão de Sindicância para apurar suposta irregularidade cometida por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 45/2020, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais,

considerando que a Sindicância é procedimento de averiguação e de apuração de eventual irregularidade e de sua autoria,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída Comissão de Sindicância para apurar suposta irregularidade cometida por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções no serviço público municipal, conforme fatos relatados no Ofício nº 45/2020, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Sindicância, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

- I – Tania Jaqueline Creasso Albertoni, como Presidente;
- II – Cleiton Ferrari, como Secretário;
- III – Givanildo Cezar Basetti, como Membro Auxiliar.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

CONVOCAÇÃO Nº 36

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e a Lei “R” nº 1, de 7 de janeiro de 2010,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 23 de Abril de 2020

Edição nº 2.588

Página 7

CONVOCA, o seguinte aprovado no Concurso Público nº 01/2016:

PARA O EMPREGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

DOLGLAS ALBERTO FRACACO

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **23 a 29 de abril de 2020**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o emprego;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2020.

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

CONVOCAÇÃO Nº 134

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA, o seguinte aprovado no Concurso Público nº 01/2015:

PARA O CARGO DE ELETRICISTA I:

CRISTIAN FELIPE MULLER

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **23 a 29 de abril de 2020**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2020.

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2020

COMUNICADO Nº 1

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

torna público:

1. Alteração no cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2020.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO IV **CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º** **04/2020**

DATA		
...		
27/04/20	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
28/04/20	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Avaliação curricular	Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m as 17h Setor de Protocolo da Prefeitura
04/05/20	Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos e Avaliação curricular	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
04/05/20	Publicação do Resultado Final	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 23 de Abril de 2020

Edição nº 2.588

Página 9

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA IV SESSÃO LEGISLATIVA XVI LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
16 horas do dia 23 de abril de 2020

ORDEM DO DIA

MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO EM REGIME DE URGÊNCIA

Projeto de Lei nº 29, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 23 de Abril de 2020

Edição nº 2.588

Página 10

PORTARIA Nº 48, de 22 de abril de 2020

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Resolução nº 2, de 2020, de autoria da Mesa.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 76 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Resolução nº 2, de 2020, que dispõe sobre as faltas às sessões da Câmara ou às reuniões das comissões dos parlamentares que se enquadrem no grupo de risco para o COVID-19.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os seguintes vereadores:

- I - Airton Savello, Patriota;
- II - Leocides Bisognin, Bloco Unidos por Toledo;
- III - Marly Zanete, PV;
- IV - Olinda Fiorentin, PSD;
- V - Pedro Varela, Bloco União e Amor por Toledo.

Parágrafo único - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 22 de abril de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 49, de 22 de abril de 2020

Altera dispositivo da Portaria nº 43/2020, que designa os membros das Comissões permanentes e do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Toledo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 76 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Portaria nº 43, de 13 de abril de 2020, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 2.579 de 14 de abril de 2020, páginas 91 a 93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- “Art. 2º - ...
- ...
- III - ...
- ...
- d) Renato Reimann, do Bloco União e Amor por Toledo (DEM/PL/PP);
- ...
- VI - ...
- ...
- d) Airton Savello, do Patriota;
- ...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 22 de abril de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal



ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (13.04.2020), segunda-feira, às quatorze horas e dez minutos (14h10min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Décima Primeira Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do vereador Antonio Zóio, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Leocledes Bisognin, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocledes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. O vereador Corazza Neto estava ausente. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Inicialmente, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das correspondências recebidas, que foram: Ofício 20/2020-ME, de 16 de março de 2020, de autoria da vereadora Marli do Esporte, comunicando sua desfiliação da legenda Partido Comunista do Brasil (PCdoB) e sua filiação ao Partido Socialista Brasileiro (PSB); Ofício 3/2020 – GABJS, de 3 de abril de 2020, de autoria da vereadora Janice Salvador, comunicando sua filiação ao Democratas (DEM); Ofício 15/2020 – GGB, de 3 de abril de 2020, de autoria do vereador Gabriel Baierle, comunicando sua filiação ao Democratas (DEM); Ofício 3/2020 – GVAS, de 6 de abril de 2020, de autoria do vereador Airton Savello, comunicando sua desfiliação da legenda Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e sua filiação ao Patriota; Ofício de autoria do vereador Edmundo Fernandes, de 6 de abril de 2020, comunicando sua filiação ao Progressistas (PP); Ofício 35/2020 – GBVALD, de 6 de abril de 2020, de autoria do vereador Ademar Dorfschmidt, comunicando sua desfiliação da legenda Movimento Democrático Brasileiro (MDB) e sua filiação ao Cidadania; Ofício 30/2020, de 7 de abril de 2020, de autoria do vereador Genivaldo Paes, comunicando sua desfiliação da legenda Partido Democrático Trabalhista (PDT) e sua filiação ao Partido Liberal (PL); Ofício 1/2020-PSD, de 7 de abril de 2020, de autoria dos vereadores Vagner Delabio, Marcos Zanetti e Olinda Fiorentin, comunicando que a liderança da bancada será exercida pelo vereador Vagner Delabio e a vice-liderança pelo vereador Marcos Zanetti; Ofício 1/2020-BUAT, de 8 de abril de 2020, de autoria dos vereadores Edmundo Fernandes, Pedro Varela, Renato Reimann, Valtencir Careca, Gabriel Baierle, Janice Salvador, Genivaldo Paes e Walmor Lodi, comunicando que a formação do Bloco União e

Amor por Toledo, sob liderança do vereador Walmor Lodi e vice-liderança do vereador Renato Reimann; Ofício 4/2020-GVAS, de 8 de abril de 2020, de autoria dos vereadores Airton Savello e Leandro Moura, comunicando que a liderança da bancada será exercida pelo vereador Airton Savello e a vice-liderança pelo vereador Leandro Moura; Ofício 29/2020-ME, de 8 de abril de 2020, de autoria dos vereadores Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Leocledes Bisognin e Corazza Neto, comunicando a formação do Bloco Unidos por Toledo, sob liderança do vereador Ademar Dorfschmidt e vice-liderança da vereadora Marli do Esporte; Ofício nº 0231/2020-GAB, de 13 de abril de 2020, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que encaminha Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro para juntada ao Projeto de Lei nº 26/2020 (Mensagem nº 21/2020). O primeiro-secretário informou que se encontram à disposição da população, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Tendo o presidente iniciado a parte dos Comunicados ao Plenário, o primeiro-secretário comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores das atas da nona e décima sessões ordinárias, realizadas nos dias trinta de março e seis de abril, respectivamente, e ausência de impugnação, foram consideradas aprovadas. Também informou, que a Comissão de Legislação e Redação emitiu parecer pela rejeição e consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 28, de 2020. Desta forma, estavam asseguradas a discussão e votação do parecer para deliberação na sessão. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI – nº 32, de 2020**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a alocar recursos em conta corrente específica, a título de garantia de financiamentos concedidos por instituições financeiras, em convênio com a Sociedade de Garantia de Crédito do Oeste do Paraná – GARANTIOESTE; **nº 33, de 2020**, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo. Concluída a apresentação dos projetos de lei, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões permanentes. **PROJETO DE RESOLUÇÃO – nº 2, de 2020**, da Mesa, que dispõe sobre as faltas às sessões da Câmara ou às reuniões das comissões dos parlamentares que se enquadrem no grupo de risco para o COVID-19. O presidente solicitou aos Líderes de Blocos e Bancadas que indicassem, no prazo de três dias, membros para compor a comissão especial para análise do Projeto de Resolução nº 2, de 2020. Em seguida, o presidente encaminhou o Projeto de Resolução à apreciação da comissão. **INDICAÇÕES – nº 247, de 2020**, do parlamentar Ademar Dorfschmidt: pagamento de abono Salarial emergencial no valor de um salário-mínimo nacional, aos servidores e funcionários Públicos da Secretaria de Saúde, Guardas Municipais e de outros quadros que prestam serviços assistenciais na linha de frente no combate à pande; **nº 248, de 2020**, do parlamentar Airton Savello:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 23 de Abril de 2020

Edição nº 2.588

Página 12

recapamento asfáltico na Rua Albino Scariot, próximo à lombada; nº 249, de 2020, do parlamentar Airton Savello: implantação de playground infantil e Academia de Terceira Idade na lateral frontal direita do Restaurante Popular situado na Rua Presidente Getúlio Vargas, Jardim Boa Esperança; nº 250, de 2020, do parlamentar Airton Savello: Arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; nº 251, de 2020, do parlamentar Corazza Neto: tomada de providências para a identificação e notificação dos proprietários ou responsáveis por terrenos baldios e/ou imóveis desocupados, para que seja feita a limpeza dos mesmos em caráter de urgência, ou a autorização para que a prefeitura faça a limpeza; nº 252, de 2020, do parlamentar Gabriel Baierle: construção de quadra de areia no Centro da Juventude do Jardim Coopagro; nº 253, de 2020, do parlamentar Gabriel Baierle: instalação de lâmpadas em LED nas praças da cidade de Toledo; nº 254, de 2020, do parlamentar Gabriel Baierle: instalação de lixeiras no Parque Urbano Frei Alceu, no Jardim Porto Alegre; nº 255, de 2020, da parlamentar Janice Salvador e Gabriel Baierle: pintura e revitalização da Unidade Básica de Saúde Luiz Smaniotto, no Jardim Santa Clara IV; nº 256, de 2020, do parlamentar Leandro Moura: poda de árvores na Rua Coronel Aparício Borges, no trecho entre as Ruas Tomás de Aquino e Rua Boa Esperança, na Vila Boa Esperança; nº 257, de 2020, do parlamentar Leandro Moura: realização de melhorias na iluminação pública na Rua Coronel Aparício Borges, próximo ao número 953, na Vila Boa Esperança; nº 258, de 2020, do parlamentar Leandro Moura: realização de melhorias na iluminação pública no Lago dos Pioneiros; nº 259, de 2020, da parlamentar Marli do Esporte: nomeação de próprio público municipal com o nome de Rafael Azambuja Patiño Cruzati; nº 260, de 2020, da parlamentar Marli do Esporte: adoção de medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus, em parceria com o segmento profissional, que possibilitem o funcionamento das academias; nº 261, de 2020, da parlamentar Marli do Esporte: serviço de Assistência Domiciliar para imunização contra influenza para idosos acamados no município de Toledo; nº 262, de 2020, da parlamentar Marli do Esporte: intensificação na limpeza dos lotes públicos do Município de Toledo; nº 263, de 2020, do parlamentar Pedro Varela: implantação de Lombada na Rua General Canabarro, entre as Ruas Manuel Bandeira e Bento Gonçalves, no Jardim América; nº 264, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: nova pintura do portal de entrada do Centro Esportivo Lauri José Simon; nº 265, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: implantação de ciclovia na Avenida Ministro Cirne Lima, desde a Rua Carlos Barbosa até o entroncamento da BR-163 (viaduto); nº 266, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: formação de parceria visando à implantação de pavimentação asfáltica da Estrada Municipal OT-324, entre a Estrada Municipal OT-007 e a Vila Rural Alto Espigão, no Distrito de Novo Sobradinho. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **GRANDE**

EXPEDIENTE – Nenhum parlamentar fez uso da palavra no Grande Expediente. **ORDEM DO DIA** – Constatada a ausência do vereador Corazza Neto e confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO – Projeto de Lei nº 20, de 2020**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 27, de 2020**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020, e revoga e altera dispositivos da Lei “R” nº 7/2020. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 20 e 27, de 2020, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIA EM TURNO ÚNICO** – Parecer da Comissão de Legislação e Redação pela rejeição do **Projeto de Lei nº 28, de 2020**, de iniciativa da vereadora Marli do Esporte, que revoga a Lei Ordinária “G” nº 2.278/2018. Na ausência de inscrições para discussão do parecer, passou-se a votação. Colocado em votação, o Parecer foi aprovado por maioria, sendo doze votos favoráveis e cinco contrários (12x5). Votaram contrários ao Parecer os seguintes parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Leocliedes Bisognin, Marli do Esporte, Marly Zanete e Olinda Fiorentin. Aprovado o Parecer, o presidente determinou o arquivamento do Projeto de Lei nº 28, de 2020. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** – Nenhum vereador se pronunciou na parte de fala dos líderes de blocos, de bancadas, do governo e da oposição. Para a fala dos Parlamentares, fizeram uso da tribuna os seguintes vereadores: Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Janice Salvador, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti e Marli do Esporte (00:26:27)*. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Antonio Zóio, declarou encerrados os trabalhos às quinze horas e quarenta e cinco minutos (15h45min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário, vereador Leocliedes Bisognin.

ANTONIO ZÓIO
Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 22 de abril de 2020

Presidente do Legislativo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 23 de Abril de 2020

Edição nº 2.588

Página 13

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 - CME REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ABRIL/2020

A Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo, no uso de suas atribuições conforme Regimento Interno Art. 36, inciso XVIII, homologada pela Portaria nº 324/2019, **convoca todos os Conselheiros e as Conselheiras Titulares**, e convida **os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes**, para a **Reunião Extraordinária** do mês de **ABRIL de 2020**, deste CME/Toledo:

- **Sessão do dia: 24 de abril de 2020.**

- **Horário: início às 9 horas.**

- **Local: Hangoust Meet – Plataforma Virtual**

Ordem do Dia:

1 - Estudo do Processo Nº 009/2020: Minuta do Parecer e da Deliberação: INSTITUIÇÃO DE REGIME ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TOLEDO EM DECORRÊNCIA DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE A PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

As funções e a participação do Conselheiro e da Conselheira, nos trabalhos do CME, estão amparadas nos termos do § 7.º do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.026/2010.

Toledo, 22 de abril de 2020.

Eliana de Fátima Buzin

Presidente do CME/Toledo

Portaria nº 324/2019

Senhores e Senhoras:

Conselheiros e Conselheiras Titulares do CME/Convocação (X)

Conselheiros e Conselheiras Suplentes do CME/Convite (X)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 23 de Abril de 2020

Edição nº 2.588

Página 14

Ofício nº 008/2020-FAPES

Toledo, 22 de abril de 2020.

Convocação para Reunião Ordinária Online

Senhor(a) Conselheiro(a),

O **Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV** convocam os Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros suplentes para a Reunião Ordinária Online que será realizada no dia **29 de abril de 2020 (Quarta-Feira)** às **10h00min** por videoconferência, através da plataforma digital "**Zoom Meetings**", link: <https://zoom.us/j/93741032571> ID da reunião: **937 4103 2571**, conforme orientações enviadas no grupo de *WhatsApp* dos Conselhos de Administração e Fiscal, com a seguinte pauta:

- 1) Carteira de Investimentos e Extrato Consolidado de Ativos com posição em 31 de março de 2020;
- 2) Relatório Administrativo/Financeiro;
- 3) Parecer sobre a execução orçamentária/financeira do primeiro bimestre 2020 emitido pelo Conselho Fiscal;
- 4) Abertura de natureza de despesa no orçamento 2020;
- 7) Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

JALDIR ANHOLETO
Presidente do Conselho de Administração

LUCÉLIA GIARETTA MATTIELLO
Presidente do Conselho Fiscal

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.